



Aprovado em Plenário
Itapipoca 28/02/2024
1ª votação/Roribeiro

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

Aprovado em Plenário
Itapipoca 06/03/2024
2ª votação/Roribeiro

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2024 – Gab. Ver. Itamar Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 21/02/2024
Roribeiro
RESPONSÁVEL

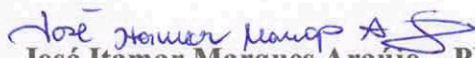
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 046, DE
09 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do município de Itapipoca, a remuneração da hora trabalhada para o cargo de Monitor de apoio a pessoa com deficiência, passando de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução e implantação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do
Ceará, em 21 de fevereiro de 2024.


José Itamar Marques Araújo – PDT
Vereador de Itapipoca

Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques



Câmara Municipal de Itapipoca
Gabinete do Vereador Itamar Marques

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de indicação que altera o parágrafo único da lei nº 046 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a remuneração do cargo de Monitor de Apoio à pessoa com deficiência.

Esse projeto, trata da valorização do trabalho desses profissionais que se dedicam ao cuidado de crianças com deficiências, auxiliando-as em todas as suas atividades rotineiras e cotidianas.

O papel do monitor vai muito além do que garantir as necessidades básicas, ele também deverá demonstrar carinho, aceitação, entusiasmo para que ela, como qualquer outra pessoa, empenhe-se em alcançar suas metas para realizar seus objetivos.

Assim sendo, o projeto de indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, tem como finalidade assegurar, colaborar na atenuação da inclusão social dos alunos com deficiência, por meio da valorização dos profissionais que tem a função de cuidar e apoiar essas crianças, evitando assim o aumento dos índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações no processo de aprendizagem dos mesmos.



**PARECER DO RELATOR DE Nº 11/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2024
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 26 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo que dispõe sobre a alteração do parágrafo único da Lei nº 046, de 09 de maio de 2023, e dá outras providências.

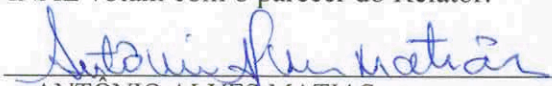
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

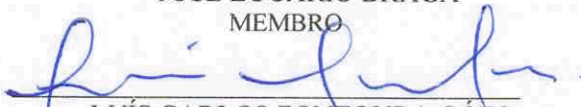
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO


LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 26 de fevereiro de 2024.